

ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 11ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 17 de maio de 2019

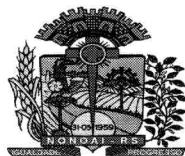
Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de maio do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) - Presidente, e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) - Relatora. Ausente a Vereadora Luciana Zanovello (PP) - Revisora. Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 08/2019**, o qual “Proíbe a distribuição e a venda de canudos flexíveis plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Nonoai - RS” (em estudos na Comissão desde 03/05/2019); **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 19/2019**, o qual “Altera o anexo II da Lei Municipal nº 3.012/2014, de 18 de junho de 2014, que reorganiza e consolida os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, e do respectivo Plano de Carreira e Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências” (em estudos na Comissão desde 03/05/2019); **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 24/2019**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agropecuária - ACISA - e dá outras providências” (em estudos na Comissão desde 03/05/2019); **Mensagem Retificativa ao PLE nº 24/2019**, a qual retifica os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º do PLE nº 24/2019; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 25/2019**, o qual “Autoriza cessão de uso do Lote 01 da Quadra 01 do Loteamento Independência, para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, para instalação e operação de reservatório de água e dá outras providências”; e **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 29/2019**, o qual “Cria Cargo em Comissão ou Função Gratificada no Quadro de Cargos em Comissão do Município, e dá outras providências”. Quanto ao **PLL nº 08/2019**, o mesmo permaneceu em estudos na Comissão. Quanto ao **PLE nº 19/2019**, a Comissão exarou **PARECER FAVORÁVEL**. Quanto ao **PLE nº 24/2019**, considerando o envio de **Mensagem Retificativa**, conforme solicitação da ACISA e da Coordenação da 8ª EXPONAY (registros na Ata da 9ª reunião da CCJ, realizada em 03/05/2019), a Comissão exarou **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem Retificativa**. Quanto ao **PLE nº 25/2019**, verificou-se que o Poder Executivo Municipal encaminhou a documentação complementar solicitada pela Comissão (conforme registros da 9ª reunião, realizada em 03/05/2019), porém, a Relatora verificou que o pedido de anexação de documentos foi assinado pelo Secretário Municipal de Administração, razão pela qual entendeu necessário solicitar a adequação do encaminhamento de anexos, tendo em vista que tal solicitação deve ser formalizada pelo autor da matéria, qual seja, o Prefeito Municipal. Sendo assim, a Comissão entendeu que, **ao ser recebido o documento devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, o referido Projeto de Lei estará apto a ser encaminhado à deliberação do Plenário**. Por fim, quanto ao **PLE nº 29/2019**, a Comissão entendeu necessário solicitar ao autor cópia da orientação do Tribunal de Contas do Estado, mencionada na Exposição de Motivos da matéria. Assim, o referido

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

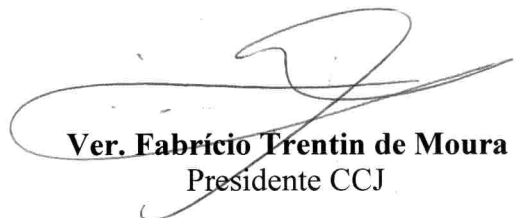
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto de Lei **permaneceu em estudos na Comissão**. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão. Fim.


Ver. Fabrício Trentin de Moura
Presidente CCJ


Ver.ª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Relatora CCJ